



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/12/2023, Edição nº 6158, Página nº 06 e 07

DECRETO Nº 5.372/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.368,60 (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais, sessenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE			
3.3.90.14.00 - Diárias - civil			
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	R\$	2.000,00	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	R\$	7.191,66	
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	R\$	382,89	
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$	3.465,72	
49412 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019	R\$	9.328,33	
TOTAL	R\$	22.368,60	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
1023 -	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	R\$	9.191,66
1017 -	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$	3.465,72
1029 -	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID- 19)	R\$	382,89
49412 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	R\$	9.328,33



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e
com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da
E.C. 105/2019

TOTAL R\$ 22.368,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
13 de Dezembro de 2023.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**